



## LEI N° 116/2010

DENOMINA DE PROFESSORA VALERIA PIANARO, A CRECHE ESCOLA A SER IMPLANTADA NA RUA SANTOS DUMONT, CONJUNTO NOVA REPUBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:-**

**Art. 1.º** Fica denominada de Professora Valéria Pianaro a Creche Escola a ser implantada na Rua Santos Dumont, Conjunto Nova Republica, no município de Campina da Lagoa, Paraná.

**Art. 2º** - O custeio e demais despesas referentes à medida ora aprovada serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**